

REGULAMENTO CLUBE MULTIPLUS

A **MULTIPLUS S/A** (“Multiplus”), inscrita no CNPJ sob 11.094.546/0001-75, com sede na Alameda Xingu, nº 350, 17º andar, conjuntos 1701 e 1702, Edifício iTower Iguatemi Alphaville, Alphaville Industrial, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, criou e administra um clube de vantagens e benefícios denominado Clube Multiplus (“Clube Multiplus” ou “Clube”), ao qual os Participante da Rede Multiplus (“Participante”) que desejarem se associar poderão usufruir do benefício de acumular Pontos Multiplus de forma automática e recorrente em sua Conta Multiplus, com o objetivo de facilitar o resgate de produtos e/ou serviços desejados, bem como terá acesso a promoções exclusivas.

O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer todas as regras e condições para participação no Clube Multiplus.

1. Da Adesão ao Clube Multiplus

1.1. Poderão aderir e participar do Clube Multiplus somente os Participantes Multiplus com mais de 18 (dezoito) anos de idade, residente no Brasil, com CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoa Física) devidamente válido, com cadastro completo na Rede Multiplus e que seja portador de um cartão de crédito emitido obrigatoriamente no Brasil para pagamento mensal do valor referente ao Plano desejado.

1.2. O Participante que optar pela adesão ao Clube Multiplus deverá escolher pela modalidade do Plano desejado, ler e aceitar este Regulamento através do clique no botão “Aceito”, que se encontra disponível durante o fluxo de adesão do Clube, no Site www.pontosmultiplus.com.br (“Site”) e efetuar o pagamento mensal do valor. Os Participantes são responsáveis pelo conhecimento do inteiro teor deste Regulamento, antes da adesão ao Clube Multiplus.

1.3. O Participante é o único responsável pela veracidade e integridade de todas as informações prestadas à Multiplus, devendo manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente, seu nome, CPF/MF, e-mail, endereço, telefone para contato e dados do cartão de crédito devidamente válidos.

1.4. A adesão e participação no Clube Multiplus está sujeita aos termos e condições do presente Regulamento, o qual será expressamente aceito pelo Participante quando da efetivação da aquisição do Plano, por meio de seu clique no botão “Aceito”. Caso o Participante não concorde com os termos deste Regulamento e, portanto, não o tenha aceitado, não será possível concluir sua adesão ao Clube Multiplus.

1.5. O prazo de confirmação da adesão é de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do pedido de adesão, realizado no Site.

2. Dos Planos

2.1. O Clube Multiplus oferece diversos Planos para adesão, sendo que os valores das mensalidades e a descrição dos benefícios e vantagens de cada Plano estão descritos no Site e em outros Canais de Comunicação utilizados pela Multiplus.

2.1.1. A Multiplus se reserva o direito de alterar, excluir e/ou criar novos Planos, a qualquer momento, mediante comunicação aos Participantes através do e-mail cadastrado pelo Participante na Rede Multiplus ou outra forma disponível de comunicação. Caso algum Plano seja excluído, o Participante receberá os pontos do

respectivo mês e poderá optar por aderir a outro Plano vigente ou cancelar sua participação no Clube.

2.1.1.2. A Multiplus poderá, a seu exclusivo critério, na descontinuidade de algum Plano, permitir que os Participantes que tenham aderido e que não tenham atrasos no pagamento, permaneçam no Plano.

2.1.2. A Multiplus poderá, a seu critério, excluir ou modificar os benefícios concedidos em cada Plano, mediante prévia comunicação aos Participantes.

2.2. O Participante poderá realizar, a qualquer tempo, a mudança do Plano escolhido realizando no Site o upgrade ou o downgrade, sendo que a mudança somente será válida após o pagamento da mensalidade do Plano selecionado.

2.2.1. Na hipótese de o Participante solicitar a mudança de Plano, o Participante tem ciência de que, até a efetivação da mudança, permanecerão válidos e exigíveis os benefícios e os valores do Plano ainda em vigor.

2.2.2. Somente os Participantes que estiverem com os pagamentos das mensalidades em dia poderão realizar a mudança de Plano.

2.3. O Participante poderá também realizar o cancelamento do Plano vigente e aderir a um novo plano de sua escolha, sendo que nesses casos, as regras do novo plano escolhido serão válidas em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da confirmação da adesão.

2.4. A adesão está limitada a um único Plano por CPF, sendo que o participante poderá mudar de Plano a qualquer momento dentro do Site.

2.5. Os Participantes do Clube Multiplus, além dos benefícios de cada Plano, poderão receber bonificações, promoções e descontos exclusivos, que poderão ser segmentados de acordo com o Plano aderido, o período de permanência no Clube, entre outros critérios definidos pela Multiplus.

2.5.1. As ofertas e promoções, segmentadas ou não, serão divulgadas por e-mail e/ou outros canais de comunicações utilizados pela Multiplus.

2.6. Os pontos decorrentes do Clube Multiplus terão a validade definida para cada Plano, devendo o Participante consultar as regras e condições de cada Plano no momento da adesão, os quais estão disponíveis no Site.

2.7. Os pontos Multiplus não servirão para qualificar ou tornar os Participantes elegíveis às categorias Elite da LATAM Airlines.

3. Do Pagamento

3.1. O Participante deverá realizar o pagamento de uma mensalidade pela participação no Clube Multiplus, de acordo com o Plano escolhido no momento da adesão. O valor a ser pago pelo Participante será informado, mensalmente, no extrato constante no Site, bem como a tabela de preços dos Planos ficará disponível no Site.

3.2. Os valores das mensalidades poderão ser reajustados de acordo com as políticas da Multiplus e serão divulgados na forma da tabela de preços dos Planos no Site, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência à cobrança.

3.3. O Participante deverá utilizar, como meio de pagamento das mensalidades, cartão de crédito emitido no Brasil.

3.4. A cobrança do valor do Plano ocorrerá mensalmente de forma automática, nos dados do cartão de crédito informado, caso o Participante não se manifeste em contrário para encerramento de sua participação no Clube Multiplus.

3.4.1. O Participante poderá consultar as bandeiras disponíveis para pagamento da mensalidade no Site.

3.4.2. O Participante poderá alterar os dados do cartão de crédito através do Site, no link "Alterar Cartão".

3.5. No momento da adesão, será cobrado o valor da primeira mensalidade para ativação do Participante no Clube Multiplus. Para o pagamento das demais mensalidades, serão disponibilizadas aos Participantes 03 (três) datas de vencimento: 05, 15 ou 25, que poderá ser alterada pelo Participante, a qualquer momento, no Site.

3.5.1. A cobrança da segunda mensalidade poderá ocorrer dentro do período de 30 (trinta) dias, dependendo da data de vencimento da mensalidade selecionada pelo Participante e da data da fatura do cartão de crédito.

3.5.2. A alteração da data de vencimento da mensalidade será aplicável para a próxima cobrança.

3.6. O crédito dos pontos ocorrerá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a confirmação do pagamento da mensalidade pela operadora do cartão de crédito.

3.7. Caso a Multiplus não consiga realizar a cobrança da mensalidade em referência será enviado um e-mail ao Participante para que este regularize o pagamento no prazo máximo de 12 (doze) dias. A Multiplus tentará realizar novas cobranças, durante o referido período de 12 (doze) dias, e, no caso de não confirmação do pagamento o Plano será automaticamente cancelado e o Participante perderá todos os benefícios do Clube Multiplus.

3.8. O Participante, desde a adesão ao Plano, autoriza a realização da cobrança automática e recorrente no seu cartão de crédito. A indisponibilidade de cobrança automática no cartão, acarretará no cancelamento do Clube Multiplus.

3.9. O Participante poderá consultar mensalmente os dados da transação no campo no Site, no qual conterà: (i) a tabela da mensalidade do Plano Multiplus; (ii) o valor da mensalidade e (iii) a data do vencimento das mensalidades.

3.10. A Multiplus poderá disponibilizar outros valores dos Planos vigentes, para adesão a qualquer momento, incluindo períodos promocionais, conforme perfis de transação na Rede Multiplus, entre outros critérios.

4. Do Cancelamento

4.1. O Participante poderá cancelar o Plano a qualquer momento durante a vigência da contratação entrando em contato com a Central de Atendimento no telefone 0300-313-7474 (Todos os dias, das 07h às 00h). O cancelamento do Plano acarretará na perda imediata de todos os benefícios concedidos no Clube Multiplus.

4.2. O Participante poderá solicitar o cancelamento no prazo de 07 (sete) dias corridos contado da adesão, nos termos do artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor.

4.2.1. Caso o direito de arrependimento, previsto na cláusula 4.2 acima, seja exercido pelo Participante, os valores eventualmente pagos durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato e os pontos serão estornados. Caso o Participante não tenha saldo para realizar o estorno dos pontos, o cancelamento ocorrerá apenas no mês subsequente, sem devolução do valor pago.

4.3. Após o cancelamento, caso o Participante tenha interesse em aderir o novo Plano deverá obrigatoriamente seguir todas as etapas para adesão.

4.4. O participante que cancelar qualquer um dos planos do Clube Multiplus não poderá contratar novamente, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do cancelamento, por intermédio de campanhas promocionais de adesão.

5. Disposições Gerais

5.1. O Clube Multiplus poderá ser extinto pela Multiplus a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 06 (seis) meses de antecedência para os Participantes, ficando assegurados todos os benefícios e vantagens até o término do prazo mencionado.

5.2. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos pela Multiplus.

5.3. Os Pontos são pessoais e intransferíveis, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade em qualquer hipótese.

5.4. O presente Regulamento permanecerá válido indeterminadamente até que substituído, a critério da Multiplus, por novo regulamento, podendo ser alterado, a qualquer tempo, pela Multiplus, mediante comunicação aos Participantes.

5.5. Não constituirá renúncia, ineficácia ou novação de obrigação, e nem afetará o direito da Multiplus de exigir o cumprimento das disposições deste Regulamento, as hipóteses que seguem listadas, mas que não se limitam a: (i) a omissão da Multiplus em requerer a execução de qualquer disposição do Regulamento; (ii) a tolerância da Multiplus para o descumprimento de qualquer disposição do Regulamento. Toda renúncia, reconhecimento de ineficácia ou novação de obrigação somente será válida se, efetuada por escrito e assinada pelo representante legal da Multiplus.

5.6. A Multiplus não será considerada em mora ou inadimplemento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Regulamento se o motivo de seu descumprimento decorrer de caso fortuito ou força maior, na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

5.7. Todos os termos, condições e disposições deste Regulamento são independentes, sendo certo que, na hipótese de qualquer de seus termos, condições ou disposições ser considerado, por juízo ou árbitro competente, inválido, inexecutável ou ilegal, no todo ou em parte, por qualquer motivo, a validade e exequibilidade dos demais termos, condições e disposições, ou de partes dos mesmos, não serão afetadas.

5.8. A Multiplus se reserva o direito de excluir o Participante do Clube Multiplus e da rede Multiplus e de cancelar sua Pontuação, independentemente de serem tomadas as medidas

judiciais cabíveis, no momento em que tiver conhecimento da conduta ilegal ou contrária ao disposto nesse Regulamento, nas regras dos planos ou no Regulamento da Rede Multiplus, falsidade ou de má-fé empregadas pelo Participante na utilização ou obtenção dos benefícios da rede, podendo impedir seu posterior regresso, sem quaisquer ressarcimentos.

5.9. Caso seja identificada, a qualquer tempo pela Multiplus, inclusive após o término da sua participação no Clube, a inelegibilidade do Participante ou qualquer irregularidade cometida pelo Participante, a Multiplus poderá: (i) suspender ou cancelar o cadastro do participante e excluir do Clube Multiplus e da Rede Multiplus; (ii) estornar os Pontos Multiplus obtidas de maneira irregular, mediante fraude ou qualquer outro meio ilícito; (iii) cancelar todas as transações realizadas com os Pontos Multiplus, obtidas irregularmente ou mediante fraude, incluindo, mas não se limitando, o cancelamento das transações de resgate de prêmios.

5.10. Em caso de inelegibilidade do Participante, fraude comprovada ou infração ao presente Regulamento, o Participante será excluído automaticamente do Clube Multiplus e da Rede Multiplus, podendo ainda responder na esfera cível e criminal pelos danos ocasionados, aplicando-se a exclusivamente a legislação brasileira.

5.11. Esse Regulamento será regido, interpretado e executado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, independentemente dos conflitos dessas leis com leis de outros estados ou países, sendo competente o Foro do domicílio do participante residente no Brasil ou o foro da comarca da Cidade de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas do regulamento.
